



Publicado no Diário Oficial do  
Município – DIO/VV  
Em 16/10/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
"Deus seja louvado"

**DECRETO Nº 291/2020**

Altera o Anexo VI do Decreto nº  
490/2019 que aprovou o Calendário  
Fiscal dos Tributos Municipais  
para o exercício de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições conferidas pelo art. 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com amparo nos art. 151 e seguintes da Lei nº 3.375, de 14 de novembro de 1997 (Código Tributário Municipal) e suas alterações;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, em função da Pandemia do Coronavírus (COVID-19), o vencimento da Taxa de Foro Anual, constante no Anexo VI do Decreto nº 490/2019, que aprovou o Calendário Fiscal dos Tributos Municipais para o exercício de 2020, publicado no Diário Oficial deste Município em 31 de dezembro de 2019, passando a vigorar nos seguintes termos:

**ANEXO VI**

<b>Taxa de Foro Anual (parágrafo único do art. 10 da Lei nº 1.562, de 06 de fevereiro de 1.975)</b>	
<b>Parcelas</b>	<b>Vencimento prorrogado para</b>
Cota Única	15/12/2020

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 15 de outubro de 2020

  
**MAX FREITAS MAURO FILHO**  
Prefeito Municipal